

Parecer do Comité Económico e Social sobre a «Proposta de regulamento do Conselho que altera o Regulamento (CE) nº 1221/97 que estabelece as regras gerais de execução para as acções de melhoria da produção e comercialização de mel» ⁽¹⁾

(98/C 407/39)

Em 4 de Setembro de 1998, o Conselho, em conformidade com o disposto nos artigos 43º e 198º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, decidiu consultar o Comité Económico e Social sobre a proposta supramencionada.

Incumbida a Secção de Agricultura e Pescas da preparação dos correspondentes trabalhos, emitiu parecer em 23 de Julho de 1998, tendo como relator C. Gottero.

Na 357ª reunião plenária de 9 e 10 de Setembro de 1998 (sessão de 9 de Setembro), o Comité Económico e Social adoptou por 100 votos a favor e 6 abstenções o parecer seguinte.

1. O Comité aprova a proposta da Comissão de prorrogar até 31 de Janeiro de 1999 a data limite para a liquidação, no primeiro ano de aplicação do Regulamento (CE) nº 1221/97, das despesas com as acções

realizadas no âmbito dos programas nacionais de melhoria das condições de produção e comercialização de mel.

2. Na ausência de tal medida, a redução da duração dos programas, no primeiro ano de aplicação, seria, no entender do Comité, excessiva, pondo em risco o seu sucesso.

⁽¹⁾ JO C 222 de 16.7.1998, p. 15.

Bruxelas, 9 de Setembro de 1998.

O Presidente
do Comité Económico e Social
Tom JENKINS